



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAILING DE IMPRENSA, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MAXETRON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 00170.001094/2014-96

CONTRATO Nº 177/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXETRON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 66.052.242/0001-37, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, 1042-loja/térreo, São Paulo/SP, CEP: 01.538-000, telefone nº (11) 3346-2266 / fax nº (11) 3341-5800, neste ato representada pelos senhores **MARCELO JOSÉ MOLNAR**, portador da Carteira de Identidade nº 16.240.224-7-SSP/SP e do CPF nº 063.428.108-93 e **ENRICO MANZI PAES MANSO**, portador da Carteira de Identidade nº 34.395.582-9-SSP/SP e do CPF nº 316.040.848-55, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **21 de agosto de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **RS 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, correrão à conta PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2017NE801649 de 26/06/2017.

PROCESSO Nº 00170.001094/2014-96



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

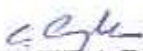
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 04 de junho de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor Recursos Logísticos
Presidência da República


MARCELO JOSÉ MOLNAR
Maxetron Serviços de Tecnologia e Informação Ltda


ENRICO MANZI PAES MANSO
Maxetron Serviços de Tecnologia e Informação Ltda